



# **MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP : 36.470-000**

**LEI Nº. 1126/2021**

**Logradouro Público- Denominação**

**Espécie- Avenida- Providências**

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira, por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. O Município de Senhora de Oliveira, Estado de Minas Gerais, por esta lei, institui denominação a logradouro público localizado neste município.

Art.2º. O logradouro que se localiza na rodovia MG-275, no segmento compreendido entre o KM 0,0 (20°47'41.76" – S E 43°20'17.44" – O) ao Km 2,3(20°47'43.14" –S e 43°19'20.01" – O), saindo do Posto de Saúde até o Espaço Por do Sol- José Roque, passa a se denominar Avenida Ivo Nogueira Milagres.

Art.3º. O Poder Executivo Municipal deverá promover a instalação de placa indicativa no local, além de providenciar a comunicação da denominação junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora de Oliveira, 08 de junho de 2021.

**JOSÉ AURELIANO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**